



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020 (SSA)

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE E MATERIAL ESPORTIVO COMPLEMENTAR PARA AS DEMAIS ACADEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 25/2020, Processos Administrativo n.º 57471/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, Inscrição Estadual nº 200/0031727, com sede a Rua Bolívia, nº 255, Cidade Nova, Ivoti/RS, representada pela Sr. Karin Cristiani Staudt, portadora do CPF nº 000.893.930-66 e CI nº 4076378837 SJS/II RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

K S ARTIGOS
ESPORTIVOS
EIRELI:1944465
1000107

Assinado de forma
digital por K S ARTIGOS
ESPORTIVOS
EIRELI:19444651000107
Dados: 2020.07.07
15:48:45 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 57471/2019, Pregão Eletrônico nº 25/2020, realizado em 17/03/2020, conforme segue:

EMPRESA: K.S. Artigos Esportivo Eireli CNPJ: 19.444.651/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	FAIXA ELASTICA DE LATEX DENSIDADE MEDIA VERDE	UNID	20	23,29	465,80
10	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO DE 2 KG AZUL	UNID	05	17,00	85,00
11	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO DE 3 KG VERMELHO	UNID	10	38,00	380,00
12	HALTER DE FERRO EMBORRACHADO DE 5 KG	UNID	5	70,00	350,00
13	CANELEIRA DE 1 KG	UNID	10	28,89	288,90
14	CANELEIRA DE 2 KG	UNID	5	31,59	157,95
16	BASTAO DE GINASTICA EM PVC SEM CARGA 1 MT CADA	UNID	30	30,00	900,00
17	BASTAO DE GINASTICA EM PVC REVESTIDA DE EVA C/ 3 MT	UNID	16	24,11	385,76
19	CAMA ELASTICA 96 CM COM PONT ANTIDERRAPANTES,EM LONA RESISTENTE C/32 MOLAS, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATE 150 KG	UNID	30	250,00	7.500,00
20	COLCHONETE 100 X 0,60 X 0,03 M (FISIOTERAPIA)	UNID	20	33,00	660,00
23	KIT AGILIDADE FUNCIONAL ESCADA , CONES, BARRAS PRATOS	UNID	5	209,99	1.049,95
VALOR TOTAL R\$ 12.223,36					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE E MATERIAL ESPORTIVO COMPLEMENTAR PARA AS DEMAIS ACADEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

K S ARTIGOS
ESPORTIVOS
EIRELI:1944465100
0107

Assinado de forma digital
por K S ARTIGOS
ESPORTIVOS
EIRELI:19444651000107
Dados: 2020.07.07 15:49:13
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Isabel Cristina Alves Fernandes e Giselle da Silva Coutinho Nunes;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30 - Fonte 11, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



K S ARTIGOS
ESPORTIVOS
EIRELI:19444651000107

Assinado de forma digital por K S
ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI:19444651000107
Dados: 2020.07.07 15:49:46
-03'00'

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 459/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 30/2020, livro F-76, fls. 68/69. Processos Administrativos nº 12088/20. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente à locação de um grupo gerador para atender as necessidades do Pronto Socorro Leônidas Sampaio – PLS/SMSP. O valor global é de R\$ 3.500,00. O Programa de Trabalho nº 18.0.2.10.302.2018.2061.3390.39.16, Fonte 1.001.99, nota de empenho nº 1735/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 461/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 08/2020, livro C-27, fls. 32/35. Processo Administrativo nº 8257/20. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis, e DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. O objeto deste contrato é a locação de 01 (um) equipamento automatizado para hemocultura com aquisição dos frascos para hemoculturas automatizadas, para uso laboratorial atendendo aos setores de UTI e DIP – SMP. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 30.180,00. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.39.64 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.09, fonte 1.214.99, notas de empenho nº 1757/2020 e 1758/2020, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 520/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020 – SSA

Processo: 57471/2019 – Pregão Eletrônico nº 25/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE E MATERIAL ESPORTIVO COMPLEMENTAR PARA AS DEMAIS ACADEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001-07. Valor Estimado: R\$ 12.223,36. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04Faixa elástica de latex densidade..... media verde	UN	20	23,29	465,80
10Halter de ferro emborrachado 2kg azul.....	UN	05	17,00	85,00
11Halter de ferro emborrachado 3kg vermelho.....	UN	10	38,00	380,00
12Halter de ferro emborrachado de 5kg.....	UN	5	70,00	350,00
13Caneleira de 1 kg.....	UN	10	28,89	288,90
14Caneleira de 2 kg.....	UN	5	31,59	157,95
16Bastão de ginástica em pvc sem carga..... 1 mt cada	UN	30	30,00	900,00
17Bastão de ginástica em pvc revestida..... de eva c/3 mt	UN	16	24,11	385,76
19Cama elástica 96 cm com ponteiros..... antiderrapantes, em lona resistente c/32 molas, capacidade de suportar até 150 kg	UN	30	250,00	7.500,00
20Colchonete 100x160x0,03m (fisioterapia).....	UN	20	33,00	660,00
23Kit agilidade funcional escada, cones,..... barras pratos	UN	5	209,99	1.049,95

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 521/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020 – SSA

Processo: 57471/2019 – Pregão Eletrônico nº 25/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE E MATERIAL ESPORTIVO COMPLEMENTAR PARA AS DEMAIS ACADEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 9.413,25. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01Bola para exercicios fisicos – 65cm.....	UN	10	58,64	586,40
02Bola para exercicios fisicos – 75 cm.....	UN	10	66,75	667,50
03Faixa elástica de latex densidade..... suave vermelha	UN	20	20,99	419,80
05Faixa elástica de latex densidade..... forte preta	METRO	20	34,50	690,00
06Bola fisioball suave verde.....	UN	30	19,25	577,50
07Bola fisioball média azul.....	UN	40	19,85	794,00
08Bola fisioball forte vermelha.....	UN	30	21,95	658,50
09Bola overball – 0,25 cm.....	UN	75	20,80	1.560,00
15Caneleira 3 kg.....	UN	30	40,80	1.224,00
18Step em plástico resistente com..... regulagem de altura cm	UN	10	189,07	1.890,70
22Disco de equilibrio inflável cinza.....	UN	05	68,97	344,85

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA – CONVITE 011/20

Onde se lê: “OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE VILA SAÚDE – PETRÓPOLIS/RJ. VALOR ESTIMADO: R\$ 29.740,11. DATA E HORÁRIO: 07/07/2020 às 14h.

O Edital poderá ser retirado junto a Seção de Licitação a Av. Barão do Rio Branco, 2846 – 3º ANDAR – DELCA – DILIC, mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07) confeccionada em papel reciclado ou através de solicitação por email, a partir de 01/07/2020. Maiores informações junto a seção de Licitação no endereço acima, no horário de 12h às 18h, ou através do telefone: (24) 2233-8870 – email: licitacaofmsp@gmail.com”.

Petrópolis, 01 de julho de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Leia-se: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE VILA SAÚDE – PETRÓPOLIS/RJ. VALOR ESTIMADO: R\$ 29.740,11. DATA E HORÁRIO: 28/07/2020 às 14h.

O Edital poderá ser retirado junto a Seção de Licitação a Av. Barão do Rio Branco, 2846 – 3º ANDAR – DELCA – DILIC, mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07) confeccionada em papel reciclado ou através de solicitação por email, a partir de 20/07/2020. Maiores informações junto a seção de Licitação no endereço acima, no horário de 12h às 18h, ou através do telefone: (24) 2233-8870 – email: licitacaofmsp@gmail.com”.

Petrópolis, 01 de julho de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ASSINATURAS 2246.9354

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSP, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 17.051,540 DATA/HORA: 04/08/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 22/07/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoessaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 08 de julho de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO
PARA ME/EPP/MEI Nº 134/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA POSSE E COMPLEMENTAR AS DEMAIS ACADEMIAS – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 5.754,945 DATA/HORA: 05/08/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 23/07/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoessaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 08 de julho de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Fazenda

PORTARIA Nº 04 de 22 de junho de 2020

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 12601/2020 – Sistema Emergencial de Tributos (prestação de serviços fornecimento de sistema web para gestão dos Tributos), a partir de 02/06/2020.

Fiscais:
– PAULO JOSÉ SANTANA VIANA, matr. nº 07450-1
– AMAURY FERREIRA TAVARES JÚNIOR, matr. nº 10641-1

Gestor:
– STELA MARIS FERREIRA GALHEIGO, matr. nº 05712-6

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária

PORTARIA nº 05 de 22 de junho de 2020

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 12590/2020 – Consultoria e Assessoria na gestão e cobrança referente ao ISSQN incidente sobre os serviços prestados por instituições